

Ofício Interno 4.523/2024

De: Vitoria S. - GAB-VER

Para: GAB-VER - CEZARE PASTORELLO

Data: 10/10/2024 às 10:40:44

Setores envolvidos:

GAB-VER

Para assinatura

Bom dia! Segue documento para assinatura.

Atenciosamente,

—

Vitoria Karoline Narciso da Silva E Souza
assessora de gabinete

Anexos:

R_2024_72_Eliene_Guardas_Orcamento.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ de ____ de ____ de 2024

Autor: CÉZARE PASTORELLO – Partido dos Trabalhadores

*Requer informações sobre valor das
despesas com pessoal dos guardas
municipais por Secretaria.*

O Vereador Cézare Pastorello, Partido dos Trabalhadores, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita de Cáceres, Eliene Liberato Dias, consubstanciado no seguinte requerimento:

Considerando que a Lei Complementar 188 vincula à Secretaria de Administração a Guarda Municipal Patrimonial, e atualmente o orçamento de cada Secretaria consta de despesas com Guarda Municipal Patrimonial, vimos requerer o valor da despesa de cada secretaria com cada posto de trabalho de Guarda Municipal Patrimonial

Sala das sessões, 10 de outubro de 2024

Este documento contém anexo, que
vai digitalmente assinado nos termos
da Lei Nº 14.063/2020.

**CÉZARE
PASTORELLO**
Partido dos Trabalhadores





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar 188 de Cáceres estabelece a vinculação da Guarda Municipal Patrimonial à Secretaria de Administração.

Lei Complementar 188/2022

Art. 1º Fica criada a Guarda Municipal Patrimonial do Município de Cáceres-MT, **vinculada à Secretaria Municipal de Administração**, com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município cuja competência e atribuições serão definidas na presente lei.

Esta vinculação implica que a gestão e a alocação de recursos para a Guarda Municipal Patrimonial devem ser centralizadas e coordenadas por esta Secretaria, garantindo assim uma administração mais eficiente e integrada dos recursos humanos e financeiros.

Atualmente, observa-se que o orçamento de cada Secretaria do município inclui despesas relacionadas à Guarda Municipal Patrimonial. Esta prática pode resultar em uma fragmentação dos recursos e em um possível tratamento desigual entre servidores da mesma carreira, o que contraria os princípios de eficiência, impessoalidade e economicidade que devem nortear a administração pública.

Diante disso, o presente requerimento busca obter informações detalhadas sobre o valor das despesas de cada Secretaria com cada posto de trabalho da Guarda Municipal Patrimonial. Esta solicitação tem como objetivo assegurar que os gastos públicos sejam realizados de forma transparente, permitindo que a população e os órgãos de controle tenham acesso a informações claras e precisas sobre a alocação de recursos, que devem ser racionalizados.

FUNDAMENTAÇÃO

A ação de fiscalização de um vereador tem como objetivo garantir que o poder público esteja atuando de forma eficiente e transparente, cumprindo com suas obrigações e responsabilidades em relação à população. Como representante eleito pelo povo, o vereador tem o dever de fiscalizar as ações do Executivo Municipal, verificando se as políticas públicas estão sendo implementadas corretamente, se os recursos estão sendo aplicados de forma adequada e se os serviços públicos estão sendo oferecidos de maneira eficiente.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Dessa forma, a ação de fiscalização de um vereador é justificada pela necessidade de assegurar a transparência e a eficiência na administração pública, bem como de garantir que os interesses e as demandas da população estejam sendo atendidos de forma adequada. Além disso, a fiscalização também pode ser uma forma de prevenir a corrupção e o mau uso dos recursos públicos, ajudando a promover a ética e a responsabilidade na gestão pública.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres disciplina o meio pelo qual se exerce a função institucional fiscalizadora, qual seja:

Art. 3º A Câmara Municipal tem função institucional, legislativa, fiscalizadora, julgadora, administrativa, integrativa e de assessoramento, que será exercida com independência e harmonia em relação ao Poder Executivo Municipal.

§ 3º A função fiscalizadora é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara Municipal e pelo exercício do controle externo da execução orçamentária do município com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Assim sendo, no exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo que este vereador propõe o presente requerimento.

LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa, e Art. 74, XXX, in verbis:

Art. 74. Compete privativamente ao Prefeito:

[...]

XXX - prestar à Câmara Municipal, por ofício, dentro de trinta dias, as informações solicitadas pela mesma e referentes aos negócios do Município, sem prejuízo de fazê-lo na forma do artigo 22, X, desta lei Orgânica;

Diante disso, e considerando-se que se caracterizam como **Crimes de Responsabilidade**, com previsão decreto-Lei 201/1967, **independentemente do pronunciamento da Câmara Municipal:**





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Art.
[...]

1º

XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

Resta demonstrada que a esperada resposta a este requerimento no prazo e modo são imprescindíveis para a garantia da legalidade e da segurança da soberania democrática, e que o atraso injustificado é atentatório à harmonia entre os poderes, por cercear o exercício da atividade fiscalizatória do legislativo.

À data do protocolo.

Assinado digitalmente

Vereador Cézare Pastorello
Partido dos Trabalhadores





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXOS

METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE/2024	
LIMITES – PESSOAL	
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	391.883.752,82
EXECUTIVO (PREFEITURA, PREVI-CÁCERES E AGUAS DO PANTANAL)	
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	195.482.678,72
PERCENTUAL APLICADO	49,88%
LEGISLATIVO (CÂMARA)	
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	8.994.767,19
PERCENTUAL APLICADO	2,30%
CONSOLIDADO	
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	204.477.445,91
PERCENTUAL APLICADO	52,18%

Apresentação na Câmara Municipal,



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Documento gerado em 27/09/2024 12:44:56

Página 1 de 14

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	400.706.052,16	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	4.064.648,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.003.880,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	1.467.472,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	392.170.052,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	196.397.113,66	50,08
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	211.771.828,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	201.183.236,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	190.594.645,35	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicação OFICIAL no Diário dos Municípios





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 À AGO/2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL (últimos 12 meses) (a)	PACOTAGEM RECEITA A PAGAR-VIA PROCESSADOS (b)
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEB/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAY/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.689.866,04	18.429.820,43	17.396.740,16	28.085.441,17	11.401.514,08	18.337.077,86	19.309.715,93	19.332.951,93	18.569.726,82	20.052.297,04	19.118.108,67	19.390.466,07	231.493.726,20
Pessoal Ativo	14.785.524,33	16.239.083,87	14.719.253,64	23.432.202,00	13.306.646,51	15.582.172,91	16.178.827,07	16.409.381,75	15.554.649,60	16.397.031,19	16.348.881,19	16.618.095,80	194.963.984,11
Vacacionistas, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.003.933,39	14.373.907,53	12.932.331,75	20.246.912,13	11.879.994,58	15.580.207,23	14.324.516,37	14.493.413,94	14.519.168,78	14.939.092,25	14.839.065,39	14.499.491,88	175.664.439,24
Obrigações Patronais	1.782.590,94	1.843.174,59	1.768.930,09	3.382.280,83	1.426.833,95	3.803.965,68	1.854.130,70	1.915.787,79	1.607.508,82	1.477.940,94	1.509.825,80	1.518.460,92	22.299.544,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.964.494,44	1.981.283,28	2.000.582,64	3.012.989,08	2.094.665,55	2.133.546,21	2.184.081,83	2.203.732,10	2.226.446,21	3.353.563,49	2.305.881,53	2.332.321,53	27.793.585,71
Aposentadorias, Rescuers e Rescuers	1.797.151,57	1.804.483,19	1.818.393,08	2.774.829,57	1.928.159,37	1.967.030,36	2.011.394,84	2.027.146,02	2.050.914,43	3.091.069,92	2.119.010,61	2.152.077,68	23.564.382,74
Pensões	147.142,87	174.796,09	142.189,56	238.239,51	146.106,18	166.115,85	172.668,99	176.566,08	175.331,78	242.493,57	186.470,92	180.248,47	2.239.202,97
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	919.847,27	429.457,23	676.901,68	1.440.250,00	0,00	611.358,74	946.807,03	919.838,10	786.611,01	301.700,36	463.335,95	1.040.048,92	8.736.136,58
Despesa com Pessoal não Enquadrado Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (1º do art. 19 da LRF)	2.390.438,28	2.381.123,51	2.482.177,92	5.445.378,52	2.598.411,24	2.635.755,16	2.938.318,83	2.797.727,04	2.861.352,77	3.912.126,16	2.872.878,48	2.778.123,49	36.199.497,80
Subsídios pagos por Despesa e Incentivos à Despesa Voluntária	420.931,84	599.842,23	481.597,24	2.432.389,44	91.439,60	131.383,51	350.851,45	404.581,27	330.416,87	218.091,00	83.542,38	185.350,87	5.800.399,72
Descontos da Decisão Judicial do Poder Judiciário no da Aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exercício Anterior do Poder Judiciário no da Aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.964.494,44	1.981.283,28	2.000.582,64	3.012.989,08	2.094.665,55	2.133.546,21	2.184.081,83	2.203.732,10	2.226.446,21	3.353.563,49	2.305.881,53	2.332.321,53	27.793.585,71
Agentes Comissionados de Saúde e de Assistência à Saúde com Recursos Vinculados (CF, art. 196, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.526,09	278.805,66	332.354,32	116.548,24	190.569,44	191.534,79	180.461,85	1.884.452,21
Pensão de Invalidez relativa ao grau máximo do Invalidez, Tensões de Invalidez, Agentes de Invalidez e Pensões ADCI, art. 18, §2º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.019,78	170.951,23	72.861,43	107.295,25	78.854,88	302.793,02	89.599,35	914.434,96
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	15.284.427,76	16.048.696,92	14.914.562,24	22.640.062,65	12.893.902,84	15.701.322,70	16.371.487,10	16.735.234,89	15.708.374,05	16.140.170,88	16.247.430,19	16.612.342,38	195.264.038,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													400.419.753,82
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)													4.064.648,00
(ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)													2.200.000,00
(iii) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comissionados de saúde e de assistência à saúde (CF, art. 196, §1º)													2.271.525,00
(iv) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													396.883.752,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (IV)													195.483.478,72
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)													211.617.226,52
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x DTP) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													201.936.960,19
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x DTP) (inciso II do §1º do art. 19 da LRF)													196.455.500,87

RGF no Portal da Transparência

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056

Fone: (65) 3223-1707

site: www.caceres.mt.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3E1-140B-6B64-6133

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CEZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA (CPF 837.XXX.XXX-04) em 10/10/2024 10:44:16
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/F3E1-140B-6B64-6133>